



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA (DX) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ITINERANTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS AS 14H.....

No dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma presencial os membros do Plenário para a realização da Quingentésima Décima (DX) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA, na modalidade Itinerante, realizada no Município de Santarém-PA. A Sessão foi presidida pela Médica Veterinária Nazaré Fonseca de Souza - Presidente CRMV-PA n^o 0484, com a presença da Vice-presidente Sumaya Emília Paulino CRMV-PA n^o 1833, do Secretário Geral Médico Veterinário Fernando Elias Rodrigues da Silva CRMV-PA n^o 0727, do Tesoureiro Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa CRMV-PA n^o 2342, dos Conselheiros Efetivos Médicas Veterinárias Igaracy Jandaia do Amaral Muniz CRMV-PA n^o 0485, Liane do Socorro Bremgartner de Lima CRMV-PA n^o 1120, Laura Jammille Argolo Paredes CRMV-PA n^o 2955, e da Conselheira Suplente Cássia Maria Pedroso dos Santos CRMV-PA n^o 2683. **I. Abertura dos Trabalhos - Verificação de Quórum** - De acordo com o Art. 40, da Resolução CFMV n^o 591/92, verificado o quórum, a Presidente do CRMV-PA, Médica Veterinária Nazaré Fonseca de Souza CRMV-PA n^o 0484, declarou aberta a DX Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PA. **II - Leitura e Discussão da Ata da Sessão Plenária Ordinária de n^o 509 do CRMV-PA.** O Secretário Geral, Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva CRMV-PA n^o 0727 procedeu a leitura da Ata da Sessão Plenária Ordinária de n^o 509, a qual foi aprovada por unanimidade. **III. Comunicações em Geral - 3.1. Presidente:** a Presidente inicia comunicando sobre a situação da atual gestão do CRMV-PA; e apresenta o quantitativo de registros de Pessoa Física e Jurídica no período de 2020 a 2022, o Mapa da Fiscalização; as melhorias já realizadas na atual gestão, incluindo os cursos e eventos, a situação da folha de pagamento dos funcionários, a criação da cobrança amiga, o acordo de cooperação técnica com a UFPA, MPPA e Adepará; a parceria do conselho com a Demapa, com o Instituto de Perícia Científica Renato Chaves; os bens adquiridos na atual gestão (automóveis para uso na fiscalização e outras demandas, computadores, sistema de monitoramento das instalações por câmeras, GPS para os automóveis institucionais); a disponibilização de 04 (quatro) estagiários; a situação da arrecadação do exercício de 2022 do conselho, comparando com os gastos; o quantitativo de profissionais na região oeste e sul do estado do Pará; comunica que o relatório de gestão e o plano estratégico para 2023 estão disponibilizados no portal da transparência; comunica a possibilidade de criação da unidade regional no município de Santarém. A Sra Presidente fez um comparativo entre os estados que possuem Delegacia Regional, bem como as dificuldades e facilidades para a instalação e manutenção das mesmas em funcionamento. A Sra Presidente ressaltou a importância da participação dos profissionais de Medicina Veterinária e Zootecnia para a melhoria das atividades desenvolvidas pelo conselho. **3.2. A Vice-presidente,** Médica Veterinária Sumaya Emília Paulino agradeceu a acolhida dos profissionais a gestão do CRMV-PA e cumprimentou a todos os participantes da Sessão Plenária Ordinária Itinerante. **3.3. O Secretário Geral,** Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva, agradeceu a acolhida e cumprimentou a todos os participantes da Sessão Plenária Ordinária Itinerante. **3.4. Da Tesouraria,** o Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa, agradeceu a acolhida e cumprimentou a todos os participantes da Sessão Plenária Ordinária Itinerante; **3.5. Dos Conselheiros Regionais,** as Médicas Veterinárias e Conselheiras Efetivas Laura Argolo Paredes, Liane Bremgartner de Lima e Igaracy Jandaia Muniz, agradeceram a acolhida, citaram a importância do deslocamento do CRMV para ouvir e conversar diretamente com os profissionais que estão distantes da sede do conselho, e cumprimentou a todos os participantes da Sessão Plenária Ordinária Itinerante; a Médica Veterinária e Conselheira Suplente Cássia Pedroso dos Santos, parabenizou a iniciativa do CRMV-PA em realizar a Sessão Plenária Itinerante no município, e cumprimentou a todos os participantes. **IV - Ordem do Dia. 4.1 - P E n^o 0240017.00000081/2022-53,** de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, a qual encaminha Projeto de Fiscalização 2023 do CRMV-PA. A Presidente Dra Nazaré Fonseca de Souza, apresentou o cronograma proposto pela equipe de fiscalização do CRMV-PA para 2023. Em discussão. Em votação. Decisão: aprovado por unanimidade o Projeto de Fiscalização 2023 do CRMV-PA; **4.2 - PE n^o 0240014.00000009/2023-74,** de procedência do Médico Veterinário Joaquim Nunes da Silva Neto CRMV-PA n^o 00409-VP, solicita isenção do pagamento da anuidade. A Sra Presidente faz a leitura do documento e comunica que o solicitante preenche os requisitos de idade mínima e anos de contribuição. Em discussão. Em votação. Decisão: aprovada por unanimidade a solicitação de isenção das taxas de contribuição ao CRMV-PA do

Médico Veterinário Joaquim Nunes da Silva Neto CRMV-PA nº 00409-VP; **4.3 - PE nº 0240014.00000345/2022-58**, da Médica Veterinária Elvira Catarina Valente Colino, CRMV/PA nº 0684, que solicita isenção de pagamento de anuidade pelo tempo de contribuição e idade mínima exigida. A Sra Presidente faz a leitura do documento e comunica que a solicitante preenche os requisitos de idade mínima e anos de contribuição. Em discussão. Em votação. Decisão: aprovada por unanimidade a solicitação de isenção das taxas de contribuição ao CRMV-PA da Médica Veterinária Elvira Catarina Valente Colino, CRMV/PA nº 0684; **4.4. PE nº 0240014.00000453/2022-56**, de procedência da Médica Veterinária Fabricia Jares Batista CRMV-PA nº 4118-VP, que requer Cancelamento de Registro. O Conselheiro Relator Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000453/2022-56 e devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, votou pelo deferimento do pedido de Cancelamento de Registro da Médica Veterinária Fabricia Jares Batista - CRMV/PA nº 4118-VP. Em discussão. Em votação. Decisão: aprovado por unanimidade o parecer e voto do Conselheiro Relator; **4.5. PE nº 0240014.00000452/2022-65**, de procedência da Médica Veterinária Adriana Mesquita Gonçalves CRMV-PA nº 1473-VP, que requer Cancelamento de Registro. O Conselheiro Relator Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240014.00000452/2022-65, votou pelo indeferimento do pedido de Cancelamento de Registro da Médica Veterinária Adriana Mesquita Gonçalves - CRMV/PA nº 1473-VP, tendo em vista o não cumprimento do item III do § 2º do artigo 20 da Resolução nº 1.475, de 16 de setembro de 2022 do CFMV, bem como a cobrança judicial dos débitos existentes; **4.6. PE nº 0240017.00000066/2022-91**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 044/2022, da PJ Pet Shop na Hora Ltda-EPP. O Conselheiro Relator Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000066/2022-91, que trata do Auto de Multa nº 044/2022 da PJ Pet Shop na Hora Ltda-EPP (02569-PJ), CNPJ 21.145.080/0001-43, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação do requerente, sou de parecer favorável a cobrança judicial do Auto de Multa nº 044/2022 da PJ Pet Shop na Hora Ltda-EPP (02569-PJ), CNPJ 21.145.080/0001-43, devido a autuada não ter cumprido os trâmites legais; **4.7. PE nº 0240017.00000067/2022-82**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 045/2022, da PJ Vets Comércio de Produtos e Serviços Veterinários Ltda - ProntoVet, CNPJ 33.362.493/0001-69. O Conselheiro Relator Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000067/2022-82, que trata do Auto de Multa nº 045/2022 da PJ Vets Comércio de Produtos e Serviços Veterinários Ltda (Prontovet), CNPJ 33.362.493/0001-69, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, sou de parecer favorável a cobrança judicial do Auto de Multa nº 045/2022 da PJ Vets Comércio de Produtos e Serviços Veterinários Ltda (Prontovet), CNPJ 33.362.493/0001-69, devido a autuada não ter cumprido os trâmites legais; **4.8. PE nº 0240017.00000068/2022-73**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 046/2022 da PJ Thiago Vinicius dos Remédios Falcão (Falcão Pet Shop). O Conselheiro Relator Médico Veterinário Fernando Elias R da Silva, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000068/2022-73, que trata do Auto de Multa nº 046/2022 da PJ Thiago Vinicius dos Remédios Falcão (Falcão Pet Shop), CNPJ 24.288.663/0001-11, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, sou de parecer favorável a cobrança judicial do Auto de Multa nº 046/2022 da PJ Thiago Vinicius dos Remédios Falcão (Falcão Pet Shop), CNPJ 24.288.663/0001-11, devido a autuada não ter cumprido os trâmites legais; **4.9. PE nº 0240017.00000069/2022-64**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 047/2022 da PJ Jefson Portilho dos Santos (Pet Point), CPF 639.447.902-00. A Conselheira Relatora Médica Veterinária Laura Argolo Paredes, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que face ao exposto e após análise do processo administrativo, obedecendo as legislações pertinentes, no que tange as obrigatoriedades de registros, de regularidades e de anotações de responsabilidade técnica, voto pela execução fiscal da multa em questão, devido a autuada não ter se regularizado neste CRMV-PA; **4.10. PE nº 0240017.00000070/2022-55**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 048/2022 da PJ Celso Neres Batista Comércio (Líder de Campo), CNPJ 19.224.947/0001-04. A Conselheira Relatora Médica Veterinária Laura Argolo Paredes, fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que face ao exposto e após análise do processo administrativo, obedecendo as legislações pertinentes, no que tange as obrigatoriedades de registros, de regularidades e de anotações de responsabilidade técnica, voto pela não execução fiscal da multa em questão, devido a autuada ter se regularizado neste CRMV-PA. **4.11. PE nº 0240017.00000071/2022-46**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 049/2022 da PJ Mourão e Paz Ltda (Planeta Agro Construção Purificadores). A Conselheira Relatora Médica Veterinária Daniella Kaisa fez a explanação do seu relatório e voto, a qual conclui que face ao

exposto e análise do processo estando previsto nas legislações supracitadas, e corroborando com os prazos e direitos do Autuado de recorrer ao auto de infração ou apresentar defesa administrativa, o mesmo regularizou sua situação perante o CRMV-PA, somos pelo cancelamento da multa em questão; **4.12. PE nº 0240017.00000072/2022-37**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 050/2022 da PJ K L Ferreira Pereira (Agropec Sementes). A Conselheira Relatora Médica Veterinária Daniella Kaisa, fez a explanação do seu relatório e voto, a qual conclui que face ao exposto e análise do processo estando previsto nas legislações supracitadas, e corroborando com os prazos e direitos do Autuado de recorrer ao auto de infração ou apresentar defesa administrativa, não tendo o mesmo regularizado sua situação no CRMVPA, somos pela execução fiscal da multa em questão; **4.13. PE nº 0240017.00000079/2022-71**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 051/2022 da PJ Agrorações Eireli (Agrorações Eireli), CNPJ 40.861.095/0001-52. A Conselheira Relatora Médica Veterinária Liane Bremgartner de Lima, fez a explanação do seu relatório e voto, a qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000079/2022-71, que trata do Auto de Multa nº 051/2022 da PJ Agrorações Eireli (Agrorações Eireli), CRMV-PA nº 11051-PJ, CNPJ 40.861.095/0001-52, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação do requerente, sou de parecer favorável a cobrança judicial do Auto de Multa nº 051/2022 da PJ Agrorações Eireli (Agrorações Eireli), CRMV-PA nº 11051-PJ, CNPJ 40.861.095/0001-52, devido a autuada não ter cumprido os trâmites legais; **4.14. PE nº 0240017.00000073/2022-28**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 052/2022 da PJ Bicho Sadio Ltda (Bicho Sadio). A Conselheira Relatora Médica Veterinária Liane Bremgartner de Lima, fez a explanação do seu relatório e voto, a qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000073/2022-28, que trata do Auto de Multa nº 052/2022 da PJ Bicho Sadio Ltda (Bicho Sadio), CNPJ 05.868.505/0001-96, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, sou de parecer favorável ao cancelamento do Auto de Multa nº 052/2022 da PJ Bicho Sadio Ltda (Bicho Sadio), CNPJ 05.868.505/0001-96, devido a autuada ter cumprido os trâmites legais, como consta no §3º, Art. 3º da Resolução nº 672, de 16/09/2000 do CFMV; **4.15. PE nº 0240017.00000080/2022-62**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 053/2022 da PJ G B da Cunha Eireli (Zebú Agropecuária e Construção). O Conselheiro Relator o Zootecnista Waldjânio de Oliveira Melo, fez a explanação do seu relatório e voto, a qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000080/2022-62, que trata do Auto de Multa nº 53/2022 da PJ G B da Cunha Eireli (Zebú Agropecuária e Construção), CNPJ 40.992.549/0001-24, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, sou de parecer favorável a cobrança judicial do Auto de Multa nº 53/2022 da PJ G B da Cunha Eireli (Zebú Agropecuária e Construção), CNPJ 40.992.549/0001-24, devido a autuada não ter cumprido os trâmites legais; **4.16. PE nº 0240017.00000074/2022-19** de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 055/2022 da PJ Clínica Veterinária e Pet Shop Animale Ltda. O Conselheiro Relator o Zootecnista Waldjânio de Oliveira Melo, fez a explanação do seu relatório e voto, a qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE nº 0240017.00000074/2022-19, que trata do Auto de Multa nº 55/2022 da PJ Clínica Veterinária e Pet Shop Animale Ltda, CNPJ 43.835.517/0001-03, devidamente analisados, e as legislações pertinentes a solicitação da requerente, sou de parecer favorável a anulação da cobrança do Auto de Multa nº 55/2022 da PJ Clínica Veterinária e Pet Shop Animale Ltda, CNPJ 43.835.517/0001-03, devido a autuada ter se regularizado com a Anotação de Responsabilidade Técnica e registro no CRMV-PA dentro do prazo de vencimento do boleto, como consta no capítulo 3º do art.3º da Resolução nº 672, de 16/09/2000 do CFMV; **4.17. PE nº 0240017.00000075/2022-10**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 056/2022, A P L Barra de Oliveira (San Pet). O Conselheiro Relator Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240017.00000075/2022-10, que trata do Auto de Multa nº 056/2022 da PJ A P L Barra de Oliveira (San Pet), CNPJ 22.244.143/0001-81, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, voto pelo cancelamento e não execução fiscal da multa em questão, devido o autuado ter se regularizado neste CRMV-PA; **4.18. PE nº 0240017.00000076/2022-98**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 057/2022 da PJ Airton Torres Comércio e Serviços (Pet Shop e Consultório Bem-estar Animal). O Conselheiro Relator Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240017.00000076/2022-98, que trata do Auto de Multa nº 057/2022 da PJ Airton e Torres Comércio e Serviços, CNPJ 25.357.027/0001-67, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, voto pelo cancelamento e não execução fiscal da multa em questão, por o autuado ter se regularizado neste CRMV-PA; **4.19. PE nº 0240017.00000077/2022-89**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 058/2022, F Aristides Aguiar (Agropet). O Conselheiro Relator Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto,

e considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240017.00000077/2022-89, que trata do Auto de Multa nº 058/2022 da PJ F. Aristides de Aguiar (Agropet), CNPJ 34.857.680/0002-67, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, voto pelo cancelamento e não execução fiscal da multa em questão, por o autuado ter se regularizado neste CRMV-PA; **4.20. PE nº 0240017.00000078/2022-80**, de procedência da Fiscalização do CRMV-PA, que trata do Auto de Multa nº 060/2022, da PJ H P Feitosa Júnior Comércio (Agropecuária Agrocampo). O Conselheiro Relator Médico Veterinário Eliomar de Moura Sousa fez a explanação do seu relatório e voto, o qual conclui que diante do exposto, e considerando os documentos anexados ao PE CRMV-PA nº 0240017.00000078/2022-80, que trata do Auto de Multa nº 060/2022 da PJ H P Feitosa Júnior Comércio, CNPJ 23.529.685/0001-63, no que tange as obrigações de anotações de responsabilidade técnica, voto pelo cancelamento e não execução fiscal da multa em questão, por o autuado ter se regularizado neste CRMV-PA; **4.21. PE nº 0240014.00000374/2022-88**, de procedência do Médico Veterinário Odelizan Sabino Paixão CRMV-PA nº 3804, o qual encaminha o Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos do Município de Jacareacanga. A Sra Presidente designou a Conselheira Efetiva a Médica Veterinária Daniella Kaisa para elaborar o relatório e parecer do PE e apresentar na próxima Sessão Plenária Ordinária 511; **4.22. Homologação Pessoa Física, Médico Veterinário - Inscrição Provisória:** Ana Paula Lima Teixeira; **4.23. Homologação Pessoa Jurídica, Registro:** Bugmix Comércio de Produtos Pet Ltda, Bugmix, Santarém; Agrorações e Pet Indústria e Comércio Ltda, Agro Canaã, Abaetetuba; Provet - Comércio e Serviços Veterinários Eireli, Provet Augusto Montenegro, Belém; Provet - Comércio e Serviços Veterinários Eireli, Provet Maguari, Belém; Oti & Sakairi Peixes Ltda, Amazônia Fishes, Santarém; Agromilho Indústria e Comércio Agropecuário Eireli, Agromilho Rações, Castanhal; Felipe Santos Laignier, É o Bicho Clínica Veterinária e Pet Shop, Brasil Novo; Luis Carlos Rodrigues Moreira da Silva, Amor aos Pets, Belém; R R da Silva Pet Eireli, SOS Animal Pet Shop, Belém. **V - Assuntos Gerais:** a Sra Presidente passou a palavra aos participantes convidados à Sessão Plenária Itinerante que quisessem se pronunciar. O Médico Veterinário Jorge Costa da SESPÁ agradeceu a ida do CRMV-PA a Santarém, e elogiou a apresentação dos resultados alcançados pela atual gestão do conselho, e ressaltou a importância da fiscalização realizada pelos órgãos públicos, bem como o desconhecimento por vários profissionais da área de atuação do conselho; a Médica Veterinária Gisele Castro Seade, docente da Unama, ressaltou a importância da agregação do conselho com os profissionais, a clareza da exposição dos dados da arrecadação pela Sra Presidente, os custos envolvidos no funcionamento do conselho, e o que ocorre no dia a dia do mesmo; a Médica Veterinária Gysella Mubarác, da Clínica Veterinária cães e gatos, destacou a importância da realização da plenária no município de Santarém e se disponibilizou a estar sempre presente nos eventos promovidos pelo conselho, e que todos os dados apresentados pela Sra Presidente da atual situação do conselho foram muito esclarecedores, bem como os demais assuntos tratados na plenária; a Médica Veterinária Andreza Scaffi, parabenizou ao conselho pela realização da plenária em Santarém, e pelos dados apresentados pela atual gestão do conselho. Os participantes convidados ressaltaram a importância do CRMV-PA nas fiscalizações com a parceria da Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores; a página do conselho para recebimento de denúncias; a viabilidade da unidade regional em Santarém e o quantitativo de funcionários necessários para o funcionamento na unidade; o anseio da classe de profissionais ao combate ao charlatanismo e aos profissionais que atendem de forma precária aos animais e seus tutores; o estímulo a criação da Sociedade, da Associação e do Sindicato dos Médicos Veterinários; informaram a existência de ONG em Santarém que fazem a comercialização de medicamentos; a falta de valorização dos profissionais pelos colegas de classe, e a falta de ética de alguns profissionais; a parceria do conselho com os órgãos de fiscalização do estados e dos municípios, e ressaltaram a possibilidade dos profissionais de Santarém disponibilizarem local para instalação da unidade regional do CRMV-PA, já que há muitos prédios desocupados no município. A Sra Presidente perguntou aos demais membros da diretoria e conselheiros se tem algum assunto a mais a tratar, e como os demais participantes não tinham nada mais a acrescentar, a Sra Presidente declarou encerrada a DX Sessão Plenária Ordinária Itinerante do CRMV- PA, agradecendo mais uma vez a presença de todos, e para constar eu Fernando Elias Rodrigues da Silva, CRMV-PA nº 0727, Secretário Geral, lavro e certifico que o acima mencionado é uma verdadeira transcrição sobre a Quingentésima Décima (DX) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, realizada aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas na cidade de Santarém-PA.

Nazaré Fonseca de Souza

Presidente

Sumaya Emília Paulino

Vice-presidente

Fernando Elias Rodrigues da Silva

Secretário Geral

Eliomar de Moura Sousa

Tesoureiro

Igaracy Jandaia do Amaral Muniz

Conselheira Efetiva

Laura Jamily Argolo Paredes

Conselheira Efetiva

Liane Bremgartner de Lima

Conselheira Efetiva

Cássia Maria Pedroso dos Santos

Conselheira Suplente

Documento assinado eletronicamente por:

- Fernando Elías Rodrigues da Silva, Secretário-Geral do CRMV-PA - FGSUP - SG/PA, em 23/02/2023 09:42:34.
- Nazaré Fonseca de Souza, Presidente do CRMV-PA - FGSUP - PR/PA, em 23/02/2023 13:25:19.
- Eliomar de Moura Sousa, Tesoureiro do CRMV-PA - FGSUP - TS/PA, em 23/02/2023 17:11:58.
- Liane do Socorro Bremgartner de Lima, Conselheira do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 24/02/2023 09:43:11.
- Igaracy Jandaia do Amaral Muniz, Conselheira do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 26/02/2023 10:35:37.
- Cassia Maria Pedroso dos Santos, Conselheira do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 02/03/2023 22:34:06.
- Laura Jamily Argolo Paredes, Conselheira do CRMV-PA - CESUP - PLENARIO/PA, em 07/03/2023 12:26:49.
- Sumaya Emilia Martins Paulino, Vice-Presidente do CRMV-PA - CESUP - VP/PA, em 18/03/2023 15:21:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 112444

Código de Autenticação: b9dccd2c50



Trav. Curuzú, 2318, Marco, Belém / PA, CEP 66085-823

SISTEMA CFMV/CRMVs